

JUSTIFICATIVA AUSÊNCIA DE ETP

Justifica-se a ausência de Estudo Técnico Preliminar no processo de celebração de Termo de Fomento com o Instituto Cultural Filhos de Aruanda para realização do Circuito da Consciência Negra 2026, por se tratar de parceria em regime de mútua cooperação, regida pela Lei Federal nº 13.019/2014.

O ETP previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 integra o planejamento das contratações públicas, não constituindo documento obrigatório previsto na Lei nº 13.019/2014 para celebração desta parceria. O planejamento da proposta está apresentado no plano de trabalho, que contempla objeto, justificativa, objetivos, metas, cronograma, aplicação dos recursos e parâmetros de verificação dos resultados, devendo ser complementado pela análise técnica e pelas demais manifestações exigidas para formalização do ajuste.

Rio Grande, 06 de outubro de 2026

Rita Patta Rache
Secretária de Município da Cultura e Economia Criativa